



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
Gabinete do Presidente

**LEI MUNICIPAL Nº 2825 DE 01 DE JUNHO DE 2017**

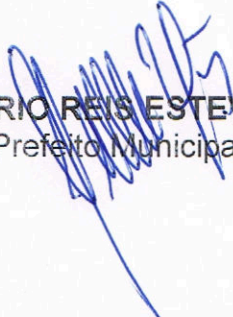
**Ementa: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RATEAR ENTRE OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, AO FINAL DE CADA ANO, DE RECURSOS ORIGINÁRIOS DO FUNDEB E, ATÉ ENTÃO, NÃO DESTINADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o chefe do Poder executivo do Município de Barra do Piraí a ratear entre os profissionais da educação, ao final de cada ano, de recursos originários do FUNDEB e, até então, não destinados pela Administração Municipal.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, podendo ser regulamentada por específico decreto a ser editado pelo Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE JUNHO DE 2017.

  
**MARIO REIS ESTEVES**  
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 053/2017

Autor: Luiz Roberto Coutinho / Paulo Rogério de Oliveira Ganem

*Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020*

*Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673*